DECRETO N. 3.422, DE 07 DE JULHO DE 2020

Altera o Decreto Municipal n. 3.413, de 26 de junho de 2020, que abriu crédito extraordinário no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 4.125.000,00 (quatro milhões, cento e vinte e cinco mil reais), para fins de combate à pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o crédito extraordinário no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), sob a dotação nº 10.302.0124.2.066 - 4.4.90.51.00 - 01.312.0300 – 754, aberto no orçamento municipal em virtude do combate à pandemia do novo coronavírus (COVID-19), com o intuito de cobrir despesas com o aditivo de contrato para readequação do prédio da UPA Vista Linda, não terá mais a finalidade de implantar leitos de retaguarda, conforme informado pela Secretaria de Saúde através do Memorando n. 0223/20-SS;

CONSIDERANDO a situação de estado de calamidade pública declarada no Munícipio de Bertioga por meio do Decreto n. 3.327, de 21 de março de 2020;

CONSIDERANDO os dispositivos nos arts. 41, inciso III e 44 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário;

CONSIDERANDO o mecanismo no art. 125, IX, § 3°, da Lei Orgânica do Município de Bertioga;

DECRETA:

Art. 1º A ementa do Decreto Municipal n. 3.413, de 26 de junho de 2020, que abriu crédito extraordinário no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 4.125.000,00 (quatro milhões, cento e vinte e cinco mil reais), para fins de combate à pandemia do novo coronavírus (COVID-19), passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"Abre crédito extraordinário no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 4.050.000,00 (quatro milhões e cinquenta mil reais), para fins de combate à pandemia do novo coronavírus (COVID-19)." (NR)*

Art. 2º O art. 1º do Decreto Municipal n. 3.413, de 26 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto crédito extraordinário no orçamento do Poder Executivo no valor de R$ 4.050.000,00 (quatro milhões e cinquenta mil reais), destinados as seguintes dotações orçamentárias:*

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.25.01	10.302.0124.2.066	3.3.90.30.00	01.312.0300	751	R$ 500.000,00	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE INTERNACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO), AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (KIT COVID) E TESTE RÁPIDO.
01.25.01	10.302.0124.2.066	3.3.90.39.00	01.312.0300	753	R$ 3.500.000,00	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE INTERNACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO), PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE DETECÇÃO COVID-19 - SERVIÇO DE OPERACIONALIZAÇÃO DOS LEITOS DE UTI-RH PARA OS LEITOS DE RETAGUARDA-FAIXAS PARA DIVULGAÇÃO.
01.25.01	10.302.0124.2.066	4.4.90.52.00	01.312.0300	755	R$ 50.000,00	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE INTERNACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO), AQUISIÇÃO DE ASPIRADOR CIRURGICO E OUTROS PARA OS LEITOS DE RETAGUARDA.
TOTAL					**R$ 4.050.000,00**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 26 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de julho de 2020. (PA n. 10040/19)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município